

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL CAFAC Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final referente ao processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e entrevista, para seleção de conselheiros (as) representantes da sociedade civil, para o Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC e formação de cadastro de reserva regido pelo EDITAL CAFAC Nº 02/2025 e pelo EDITAL CAFAC Nº 03/2025, conforme a seguir especificado:

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAFAC					
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTAS			STATUS
ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL			
1º	THALINE HELLEN DA CRUZ SILVA	63	27,75	90,75	Habilitada
2º	FREDERICO HUDSON FERREIRA	58	30	88	Habilitado
3º	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	51	30	81	Habilitada
4º	LUANA MARQUES FIGUEIRA	53	27,75	80,75	Habilitada
5º	DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	49	30	79	Habilitado
6º	LUIZ AUGUSTO SILVA RABELO	42	27,75	69,75	Habilitado
7º	ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAUJO	43	25,5	68,5	Habilitado
8º	GIOVANNA MOMENTÊ ARAUJO QUEIROZ	41	25,49	66,49	Habilitada
9º	RENATA SILVA REIS	41	23,24	64,24	Habilitada

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1.1. As nomeações ocorrerão após o término dos mandatos dos conselheiros que por ora exercem seus mandatos, respeitando a ordem de classificação.
- 1.2. O presente certame tem a vigência de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- Brasília/DF, 23 de maio de 2025
- CLÁUDIO ABRANTES
- Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 21/2025
PROPOSTA Nº 364

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representada por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CIRCUITO CULTURAL DE FESTAS PAROQUIAIS DO DF”, a ser executado em Ceilândia, Riacho Fundo II, São Sebastião e Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.499.999,87 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0371. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 1.499.999,87 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00383-SECEC, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400097, na

modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Círculo Cultural de Festas Paroquiais do DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 364 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 22 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDNA MARIA SAMPAIO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 22/2025
PROPOSTA Nº 326

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.335/0001-05, neste ato representada por HUMBERTO COSTA MAURO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTEJA SÃO SEBASTIÃO”, a ser executado em frente à Administração Regional de São Sebastião - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00385-SECEC, emitida em 22/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/07/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar as servidoras LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, cargo Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festeja São Sebastião”, celebrado no âmbito da proposta nº 334 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 22 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HUMBERTO COSTA MAURO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 23/2025
PROPOSTA Nº 334

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “SARAU SECRETO”, a ser executado na Cidade Satélite Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA